



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE TUNAPOLIS - PREFEITURA**

**CNPJ:** 78.486.198/0001-52      **Telefone:** (49) 3632-1122  
**Endereço:** Rua João de Castilho., 111 - Centro  
**CEP:** 89898-000 - Tunápolis

**Pregão presencial**

**3/2024**

**Número Processo:** 11/2024

**Data do Processo:** 09/02/2024

**OBJETO DO PROCESSO**

REGISTRO DE PREÇO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO CONSISTE NA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ASSOCIAÇÃO OU LIGA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM NOS EVENTOS E JOGOS PROMOVIDOS PELA COMISSÃO MUNICIPAL DOS ESPORTES" CONFORME QUANTITATIVOS, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024**

Reuniram-se no dia 29/02/2024, as 15:34 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 2461/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 11/2024 na modalidade de Pregão presencial. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**PARECER DA COMISSÃO**

Participou do presente certame a empresa JORGE DA SILVA BORGES, representado pelo Sr. Jorge da Silva Borges.

Após a abertura do envelope nº 01 contendo a proposta de preços, foi examinada a compatibilidade dos objetos, prazos e condições de fornecimento onde se constatou que a Empresa proponente apresentou as propostas dos preços de acordo com as exigências do Edital 11/2024 Pregão Presencial 03/2024, e demais declarações exigidas, sendo declarada classificada. Em seguida passou-se para a fase de lances, não houve redução de preços, o representante alegou que o preço ofertado na proposta apresentada era um preço justo e de mercado, a pregoeira aceitou o preço uma vez que o máximo foi estabelecido através de pesquisa de preço conforme documentos anexos ao edital.

Abertos os envelopes contendo a "Documentação", os quais foram vistados. Nenhuma irregularidade foi constatada na documentação apresentada pelas empresas vencedoras do certame, sendo que comprovou a condição de enquadramento de Microempresa, para a presente licitação, sendo desta forma habilitada para o presente certame

**Participante: JORGE DA SILVA BORGES**

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Vôlei de areia. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 2(dois) árbitro e 1(um) mesário.	30,000	UN		180,0000	5.400,00
2	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Futebol de campo. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 1(um) árbitro e 2(dois) assistentes e 1(um) mesário.	100,000	UN		630,0000	63.000,00
3	"Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Futebol de campo. Segunda fase mata-mata. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 1(um) árbitro e 2(dois) assistentes e 1(um) mesário."	30,000	UN		850,0000	25.500,00
4	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Futebol de campo Feminino. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 1(um) árbitro e 2(dois) assistentes e 1(um) mesário.	30,000	UN		600,0000	18.000,00
5	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Futebol de campo de 12 à 17 anos. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 1(um) árbitro e 2(dois) assistentes e 1(um) mesário.	30,000	UN		350,0000	10.500,00
6	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Futebol de campo de 08 à 11 anos. A	30,000	UN		365,0000	10.950,00

	equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 1(um)árbitro e 2(dois) assistentes e 1(um) mesário.			
7	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Futsal Escolinha de base 11 a 17 anos. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 2(dois) árbitro e 1(um) mesário.	45,000	UN	200,0000 9.000,00
8	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Futsal Escolinha de base 04 a 10 anos. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 2(dois) árbitro e 1(um) mesário.	35,000	UN	180,0000 6.300,00
9	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Futsal Adulto. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 2(dois) árbitros e 1(um) mesário.	150,000	UN	280,0000 42.000,00
10	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Futebol Sete Adulto. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 2(dois) árbitros e 1(um) mesário.	100,000	UN	280,0000 28.000,00
11	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Futebol Sete categoria de base. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 2(dois) árbitros e 1(um) mesário.	30,000	UN	215,0000 6.450,00
12	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Voleibol. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 2(dois) árbitros e 1(um) mesário.	30,000	UN	230,0000 6.900,00
13	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Bolão 23. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 1(um) árbitro.	60,000	UN	190,0000 11.400,00
14	Serviço de arbitragem para os jogos esportivos na modalidade de Handebol. A equipe de arbitragem deve ser composta para cada partida por 2(dois) árbitros e 1(um) mesário.	30,000	UN	234,0000 7.020,00
				<b>Total do Participante:</b> 250.420,00
				<b>Total Geral:</b> 250.420,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Tunápolis, 29/02/2024**

SHEILA INÊS BIEGER

AGENTE\_CONTRATACAO

Vanessa Weber

AGENTE\_CONTRATACAO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

JORGE DA SILVA BORGES

JORGE DA SILVA BORGES